



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(ORDENADOR DE DESPESAS)

Após avaliado a legalidade, conveniência e oportunidade da presente contratação, em conformidade com o inciso VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, Autorizo a contratação direta, **por inexigibilidade de licitação**, de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças de material carga da seção de odontoclínica (**Aparelho de Tomografia ORTHOPHOS SL 3D CEPH da marca Dentsply Sirona**), por esta UG 160345, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Hospital de Guarnição de Natal, CNPJ: 10.295.746/0001-23;

CONTRATADA: Sirona Dental Comércio de Produtos e Sistemas Odontológicos Ltda, CNPJ: 12.483.930/0001-22;

- _ Fundamento legal para contratação: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21;
- _ Valor estimado de: **R\$ 23.998,80**;
- _ Dotação orçamentaria: apresentada no corrente processo administrativo;
- _ Especificações e quantidades: estabelecidas em Termo de Referência.

Natal-RN, 14 de junho de 2023.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – TEN CEL
Ordenadora de Despesas do HGuN